



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 2/2022

Data da Reunião Ordinária

19 de janeiro de 2022

Início

18:30 horas

Termo

19:39 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Maria Helena Soares Roxo

Maria Manuela de Oliveira Arsénio

Pedro José Lopes Pereira

Alexandre Emanuel Ramos Marques

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica



No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 19 de janeiro de 2022, com início pelas 18:30 horas, é a seguinte:-----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - Balancete - Para conhecimento-----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento-----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - Centro de Bem Estar Social da Zona Alta de Torres Novas - Visita ao Borboletário Tropical - Pedido de isenção de pagamento de preços - Para ratificação-----

2.2 - Agrupamento de Escuteiros 707 - Visita ao Borboletário Tropical - Pedido de isenção de pagamento de preços - Para ratificação-----

3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

3.1 - Proposta de tarifário de água, saneamento e resíduos para o ano de 2022 - Para deliberação-----

4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

4.1 - Empreitada "Requalificação da Rua da Relvinha e Rua Dom Afonso Henriques - Montalvo" - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde - Para ratificação-----

4.2 - Luís Miguel Guterres Freire - Proposta para caducidade do licenciamento e arquivamento do processo - Para deliberação-----

4.3 - Relação de Despachos, Licenças, Autorizações e Comunicações Prévias, referentes ao mês de novembro de 2021 - Para conhecimento-----

4.4 - Relação de Despachos, Licenças, Autorizações e Comunicações Prévias, referentes ao mês de dezembro de 2021 - Para conhecimento-----

4.5 - Alteração da Licença de Operação de Loteamento - Alvará 1/2005 (Lotes 56, 57, 73 e 74) - Quinta de Santa Bárbara - Constância - Proposta de Aprovação Final - Para deliberação-----

4.6 - Concurso público para contratação da empreitada "Requalificação de Emissário de Águas Residuais Domésticas para ligação à ETARI do CAIMA - Para deliberação-----

5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO-----

5.1 - Doação de Documentos para o projeto Moçambique 2021-21 - Campanha Solidária - Para deliberação-----

5.2 - Fábrica da Igreja Paroquial de Constância - Pedido de apoio financeiro: Obras de iluminação - Para deliberação-----



- 5.3 - Proposta de Lista de Ordenação Final - CONSTÂNCIA MAIOR VALOR - AÇÃO 4 - Valoriza-te, Valoriza-nos - Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior - Ano Letivo 2021/2022 - Para deliberação-----
- 5.4 - Pedido de autorização para início de procedimento - Regulamento do Programa Vila POEMA - Proximidade, Oportunidade, Entreatajuda, Missão e Apoio - Para deliberação-----
- 5.5 - Estratégia Local de Habitação 2021-2031 - Município de Constância - Para deliberação-----
- 6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----**
- 7. APROVAÇÃO EM MINUTA-----**
- 8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----**

Constância, 19 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,


(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)



Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, a Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, o Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira e o Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques.-----

Estiveram também presentes na reunião, Ana Silvério, Coordenadora Técnica e Daniel Oliveira, Técnico de Informática, ambos funcionários da Autarquia.-----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dezoito horas e trinta minutos.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária-----

- Relativamente à gripe aviária qual é o ponto de situação que o município tenha conhecimento.-----

- Relativamente à vacinação encaminhada para os membros que constituem as mesas de voto, pergunto se essa situação não se coloca também em relação aos delegados, representantes de cada uma das forças políticas.-----

- Qual é o plano B relativamente a alguma pessoa que possa isolar no dia anterior e que esteja indicado para as mesas de voto.-----

- Relativamente aos prédios junto à Vedap, percebi que estão novamente a avançar na construção. Qual é o ponto de situação relativamente ao assunto e à questão que a Vedap tinha aqui com o município.-----

- Relativamente à Zona Industrial, existe uns lotes em que foram lá colocados contentores. Se a Câmara tem conhecimento e se é dessa empresa do Senhor Iraniano.-

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal-----

Relativamente à questão da gripe aviária houve apenas um foco no nosso concelho, na freguesia de Santa Margarida da Coutada, que foi acompanhado pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária, que conduziu todo o processo uma vez que é a entidade competente nessa matéria. O apelo que nós deixámos e que temos vindo a reiterar, é que sempre que haja algum comportamento suspeito de alguma ave, em alguma capoeira doméstica que as pessoas reportem ou à Câmara Municipal, ou ao Serviço de Proteção Civil ou diretamente ao Veterinário Municipal.-----



Relativamente à questão da vacinação dos Delegados às mesas de voto, a relação foi nos pedida pela Administração Eleitoral, não sei se nessa relação vinha especificamente a pedir a indicação ou não dos delegados.-----

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, do Partido Socialista-----

A Enfermeira Chefe esteve a falar comigo e na altura estivemos a ver a lista e a lista não tinha os delegados, no entanto, ela disse que se fosse ao Centro de Saúde algum delegado com certeza não ficaria por vacinar, seria vacinado.-----

Intervenção do Senhor Presidente-----

Relativamente ao plano B, hoje já saiu um e-mail dirigido a todos os partidos para indicarem membros suplentes para as mesas de voto na eventualidade de alguém na véspera do dia da eleição testar positivo para podermos proceder à substituição da pessoa, de imediato.-----

Relativamente à questão da Vedap; aqueles edifícios a Vedap está a terminar as obras que faltavam fazer no interior dos mesmos, o processo que decorria junto da Câmara era um processo referente ao loteamento em si, e nesse processo a decisão transitou em julgado. A Câmara Municipal irá emitir o respetivo alvará de forma oficiosa para a conclusão do loteamento e aplicar-se-á aquilo que a legislação prever, nomeadamente o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que é, se o valor da garantia bancária que está já à ordem do Tribunal há alguns meses não for suficiente para concluir as obras de urbanização, o município colocará o remanescente que falta e depois terá o direito de regresso sobre o promotor do loteamento.-----

Relativamente à questão da Zona Industrial de Montalvo, o Iraniano comprou apenas um lote que é precisamente onde estão esses contentores e é um processo que está devidamente licenciado pela Câmara Municipal.-----

O Senhor que comprou mais do que um lote foi um Senhor de origem Marroquina e esse ainda não iniciou qualquer tipo de construção, penso que ainda nem o projeto entregou aqui na Câmara Municipal.-----

Dar apenas a nota que se lançou a hasta pública pela segunda vez para o corte das pinheiras na zona do terreno onde a Câmara Municipal adquiriu para ampliar a respetiva zona industrial, o primeiro ficou deserto, o segundo, felizmente apareceu concorrente e já está adjudicado o corte das pinheiras. Nas próximas semanas irá se proceder a essa operação.-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----



-----ORDEM DO DIA-----

-----1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 06 de janeiro de 2022, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €1.998,85** (mil novecentos e noventa e oito euros e oitenta e cinco cêntimos) **Instituições de Crédito: €620.888,54** (seiscentos e vinte mil oitocentos e oitenta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos); **SOMA: €622.887,39** (seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e sete euros e trinta e nove cêntimos); **TOTAL: 622.887,39** (seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e sete euros e trinta e nove cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €608.196,04** (seiscentos e oito mil cento e noventa e seis euros e quatro cêntimos); **Operações de Tesouraria: €14.691,35** (catorze mil seiscentos e noventa e um euros e trinta e cinco cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO – Não foram efetuados pagamentos no período de 01/01/2022 a 14/01/2022.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

-----2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DA ZONA ALTA DE TORRES NOVAS - VISITA AO BORBOLETÁRIO TROPICAL - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE PREÇOS - PARA RATIFICAÇÃO-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando que:-----

-O Centro de Bem Estar Social da Zona Alta de Torres Novas é uma instituição de carácter social, sem fins lucrativos (IPSS);-----

-Através de email datado de 04/01/2022, solicitaram uma visita ao Borboletário Tropical para 4 jovens e 2 educadores, peticionando a isenção do respetivo pagamento;-----

-Tratando-se de isenção de pagamento de preços, a competência para a decisão cabe à Câmara Municipal, mediante deliberação, ao abrigo do artigo 9º, nº1 do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância;-----

-A data do pedido não se coadunava com a calendarização das reuniões e, não sendo possível reunir extraordinariamente o executivo, decidi, por despacho datado de 04/01/2022, autorizar a isenção do pagamento dos preços relativos á entrada no Borboletário Tropical.-----

Tenho a honra de propor,-----

Que o executivo municipal, ao abrigo do disposto no artigo 35º, n3, da Lei 75/203, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere ratificar o meu despacho datado de



04/01/2022, que autorizou a isenção do pagamento dos preços relativos à entrada no Borboletário Tropical, no valor de 15€ (quinze euros), ao Centro de Bem Estar Social da Zona Alta de Torres Novas.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente datado de 04/01/2022.-----

2.2 - AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 707 - VISITA AO BORBOLETÁRIO TROPICAL - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE PREÇOS - PARA RATIFICAÇÃO-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando que:-----

-O Agrupamento de Escuteiros 707 (Lobitos), como forma de preparação para as MARGARIDAS 2022, solicitou uma visita ao Borboletário Tropical e a respetiva isenção do pagamento do preço correspondente;-----

-Tratando-se de isenção de pagamento de preços, a competência para a decisão cabe à Câmara Municipal, mediante deliberação, ao abrigo do artigo 9º, nº 1 do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância;-----

-A data do pedido não se coadunava com a calendarização das reuniões de câmara e, não sendo possível reunir extraordinariamente o executivo, decidi, por meu despacho, autorizar a isenção do pagamento dos preços referentes à entrada no Borboletário Tropical ao Agrupamento de Escuteiros 707.-----

Tenho a honra de propor,-----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 35, nº3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere ratificar o meu despacho que autorizou a isenção do pagamento dos preços relativo à visita do Agrupamento de Escuteiros 707 ao Borboletário Tropical, no valor de 40.00€ (quarenta euros).”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

3.1 - PROPOSTA DE TARIFÁRIO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS PARA O ANO DE 2022 - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Nos termos dos regulamentos da ERSAR, é devido reportar os tarifários em vigor em cada ano.-----

1. Nos termos do previsto na alínea e) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, compete à Câmara Municipal “Fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras”;-----

2. Nos termos do n.º 1 e n.º 3 do art. 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, a definição das tarifas dos serviços municipais está sujeita a atualizações anuais;



3. O tarifário em vigor, foi aprovado por deliberação do órgão executivo em 05/07/2019 e mantido nos anos de 2020 e 2021;-----

Coloco à consideração superior a manutenção do tarifário atual no ano de 2022, enquanto o tarifário não for atualizado como preconizado no ponto 2.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“1. Considerando a informação com o registo n.º 738, de 17/01/2022;-----

2. Considerando a necessidade de revisão anual do tarifário de modo a assegurar a cobertura dos gastos envolvidos com a prestação dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos;-----

3. Considerando que o cumprimento do previsto no ponto anterior obriga a uma análise económico-financeira do tarifário, trabalho esse que não foi possível ainda executar;-----

4. Considerando a necessidade de reporte anual a ERSAR do tarifário em vigor;-----

Tenho a honra de propor que:-----

O executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33.º, n.º 1, alínea e), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere manter em 2022 o tarifário atualmente em vigor, até que se efetue a atualização do mesmo.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, manter em 2022 o tarifário atualmente em vigor, até que se efetue a atualização do mesmo.-----

-----**4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS**-----

4.1 - EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA RELVINHA E RUA DOM AFONSO HENRIQUES - MONTALVO" - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - PARA RATIFICAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, foi assinado o respetivo contrato da empreitada com o n.º 35/2021, datado de 18 do mês de novembro de 2021, com o “Agrupamento integrado pelas sociedades Lena Engenharia e Construções SA e NOV PRO Construções SA”, pelo valor de proposta de 230.930,00 € + IVA à taxa legal em vigor.-----

Tendo a empresa adjudicatária apresentado o Plano de Segurança e Saúde em 4 de janeiro de 2022, não foi possível proceder à consignação da obra dentro do prazo estipulado no artigo 359.º do CCP. Porém, caso se verifique a sua aprovação por parte do Dono da Obra, estarão já reunidas as condições para se poder realizar o ato de consignação.-----

Mais se informa que o prazo de 120 dias, fixado no contrato para a execução da obra não começa a correr antes que o dono da obra comunique à entidade executante a aprovação do plano de segurança e saúde, daqui se pressupõe que a consignação da empreitada, tal como definida no Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, no seu artigo



356º, conjugado com o ponto 1 do artigo 359º, deverá ser feita após, ou em simultâneo, com a comunicação à entidade executante da aprovação do plano de segurança e saúde. O desenvolvimento e as alterações do Plano de Segurança e Saúde deverão ser validados tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra e aprovados pelo dono da obra, passando a integrar o plano de segurança e saúde para a execução da mesma, pelo que é evidente que o dono da obra terá que designar um coordenador de segurança em obra, pessoa qualificada, nos termos previstos em legislação especial, devendo ser objeto de declaração escrita do dono da obra, acompanhada de declaração de aceitação subscrita pelo coordenador ou coordenadores.-----

Perante o exposto, é minha opinião, que:-----

Tendo o empreiteiro adjudicatário, “Agrupamento integrado pelas sociedades Lena Engenharia e Construções SA e NOV PRO Construções SA”, entregue o desenvolvimento do plano de segurança e saúde para a execução da obra em apreço, uma vez que a Autarquia não tem nomeado o Coordenador de Segurança em Obra, figura com competência para aprovar o PSS, o mesmo deverá ser anexo ao plano de segurança e saúde fornecido em fase de concurso, não o substituindo, mas complementando-o nas partes em que seja mais completo ou rigoroso.-----

Após a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, nos termos expostos anteriormente, deverá o facto ser comunicado ao Empreiteiro Adjudicatário, procedendo-se de imediato à consignação da obra.-----

Deverá ser logo que possível, nomeado um Coordenador de Segurança em Obra e feita a comunicação prévia da abertura do estaleiro à Inspeção Geral do Trabalho.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando a informação técnica prestada pela DMST e registada sob o n.º 185, de 05/01/2022e que faz parte integrante do presente processo, coloca-se à consideração do Executivo Camarário ratificar a decisão do Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de 06/01/2022, por se tratar de uma competência da Câmara Municipal e não tendo sido possível reunir extraordinariamente o órgão executivo, foi por essa razão aprovado o Plano de Segurança e Saúde da empreitada supracitada.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Despacho do Senhor Presidente datado de 06/01/2022.-----

4.2 - LUÍS MIGUEL GUTERRES FREIRE - PROPOSTA PARA CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Relativamente ao processo identificado em epígrafe verifica-se o seguinte:-----



Foi comunicado ao requerente, através do ofício n.º 2229, datado de 21-06-2021, a intenção de declarar a caducidade do Licenciamento referente ao Processo identificado em epígrafe, na sequência de deliberação do executivo camarário, datada de 04-06-2021;-----

Dentro do prazo estipulado para o efeito (10 dias úteis), não foram apresentadas quaisquer alegações sobre o processo.-----

Em função do exposto, verifica-se que continuam válidos os argumentos que confirmam o Parecer anteriormente emitido pelo Arq.º Manuel Capucho, pelo que propondo a declaração de caducidade do alvará de licenciamento, devendo nesse sentido ser colocado à consideração do Executivo Camarário a hipótese de tomar uma decisão final sobre este Processo (no mesmo sentido, ou seja declaração de caducidade e arquivo do mesmo), em conformidade com o estipulado no Artigo 126.º do CPA.-----

Informa-se ainda o requerente que, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro (RJUE), serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
99/2017	467/2022, d3e 12/01/2022	Santa Margarida da Coutada	Luís Miguel Guterres Freire	Beco Chã do Abreu, n.º 4A - Aldeia	Licenciamento – Construção de Garagem e Anexos	De acordo com o conteúdo da informação técnica prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário declarar definitivamente sobre a caducidade do licenciamento e arquivo do respetivo processo, em conformidade com o estipulado no artigo 126.º do CPA. 13-01-2022

A Câmara deliberou por unanimidade, declara definitivamente a caducidade do licenciamento e arquivo do respetivo processo.-----

4.3 - RELAÇÃO DE DESPACHOS, LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES E COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, REFERENTES AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021 - PARA CONHECIMENTO



PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Para conhecimento do Executivo Camarário, junto envio relação de todos os despachos exarados por mim, e por quem legalmente me substituí, sobre todos os processos de operações urbanísticas particulares, e ainda das licenças, autorizações e comunicações prévias emitidas no decorrer do passado mês de novembro/2021.”-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.4 - RELAÇÃO DE DESPACHOS, LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES E COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, REFERENTES AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021 - PARA CONHECIMENTO

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Para conhecimento do Executivo Camarário, junto envio relação de todos os despachos exarados por mim e por quem legalmente me substituí, sobre todos os processos de operações urbanísticas particulares, e ainda das licenças, autorizações e comunicações prévias emitidas no decorrer do passado mês de dezembro/2021.”-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.5 - ALTERAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - ALVARÁ 1/2005 (LOTES 56, 57, 73 E 74) - QUINTA DE SANTA BÁRBARA - CONSTÂNCIA - PROPOSTA DE APROVAÇÃO FINAL - PARA DELIBERAÇÃO-----

Este ponto foi retirado.-----

4.6 - CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DE EMISSÁRIO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS PARA LIGAÇÃO À ETARI DO CAIMA - PARA DELIBERAÇÃO-----

Este ponto foi retirado.-----

**-----5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,-----
-----DESPORTO E TURISMO-----**

5.1 - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O PROJETO MOÇAMBIQUE 2020-21 - CAMPANHA SOLIDÁRIA - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “A Biblioteca Municipal tem nas suas tarefas anuais a gestão da sua coleção, porque o espaço é um recurso limitado e porque existem documentos que por diversas razões têm de ser o que tecnicamente chamamos, alvo de desbaste. É um processo moroso que desde pelo menos 2018 vimos a realizar, com o objetivo de criar espaço para entrada das novas aquisições e pelo fim de ciclo de muitos documentos que terão de ser abatidos de acordo com as melhores práticas biblioteconómicas internacionais.-----

O Projeto Moçambique 2020-21, Campanha Solidária da Associação A Karingana Wa Karingana que conta a participação em Constância da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Constância vem recolher doações de livros para as



comunidades moçambicanas que sofreram os efeitos das catástrofes naturais, nomeadamente do Furação Idai, e havendo possibilidade de apoiar um projeto acarinhado por uma instituição do concelho, pensamos que estes documentos que embora já não sejam passíveis de manter pelas razões atrás indicadas, poderão ser úteis a outros.-----

Gostaríamos de sublinhar que todos os documentos a doar se encontram em condições de ser usados por outras comunidades, porque muitas vezes são documentos que são duplicados, que não têm procura (exemplo dos CDs e DVDs ou ainda as enciclopédias).-- Todo o transporte até Moçambique será assegurado pela AHBV de Constância, não havendo custos para o Município. Anexa-se ainda o e-mail recebido pela AHBV de Constância, campanha para qual divulgámos no nosso Facebook e que termina a 10 de dezembro.”-----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA SOARES ROXO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Considerando a informação técnica nº 20545, de 03/12/2021 do técnico superior Nuno Ferreira, existem um conjunto de documentos livro e não livro que se encontram em processo de abate por diversas razões, mas que são passíveis de serem reutilizados e podem ser doados/ofertados ao Projeto Moçambique 2020-21 - Campanha solidária, promovida pela Associação Karingana Wa Karingana entidade com o NIPC nº 509 621 945, e operacionalizada no concelho pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Constância, e que beneficiará as populações mais carenciadas de Moçambique.-----

Tenho a honra de propor,----- que o executivo municipal, ao abrigo da alínea p), do nº1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação delibere favoravelmente a proposta apresentada.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta.-----

5.2 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CONSTÂNCIA - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO: OBRAS DE ILUMINAÇÃO - PARA DELIBERAÇÃO-----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Considerando:-----

1. As obras de iluminação realizadas pela Fábrica da Igreja Paroquial de Constância na Igreja de Nossa Senhora dos Mártires, nomeadamente a montagem e desmontagem de lâmpadas e luminárias nas galerias da mesma;-----
2. O pedido de apoio financeiro efetuado por aquela entidade à Câmara Municipal, no sentido de fazer face à respetiva despesa;-----



3. A fatura apresentada no valor de 2.646,66 €, acrescido de IVA (23%) no montante de 608,73 €, o que perfaz um total de 3.255,39 €;-----

4. Que é competência da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras:-----

Tenho a honra de propor,-----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº1, alínea o), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere apoiar financeiramente a Fábrica da Igreja Paroquial de Constância, suportando em 100% a respetiva despesa, no valor total de 3.255,39 €.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, apoiar financeiramente a Fábrica da Igreja Paroquial de Constância, suportando em 100% a respetiva despesa, no valor total de 3.255,39€-----

A Senhora Vereadora apresentou Declaração de Voto.-----

“Reconheço, enquanto pessoa, que a Igreja Católica tem um papel enquadrável na formação da pessoa humana e, em especial dos jovens;-----

Considero que o Poder Local deve apoiar esta instituição, não só na sua missão, mas também no que respeita à essencial conservação do património;-----

Considero também que a Diocese deveria contribuir a este nível, desconhecendo-se, neste caso específico, qual poderia ser a eventual participação;-----

Observo ainda que, esta proposta não é coerente com a apresentada em 24 de novembro último, da qual constava parecer jurídico a fundamentar o apoio, tendo sido a proposta, de 25% do valor total dessa intervenção;-----

O meu voto é a favor, ressalvando ainda que há outras instituições no concelho com papel igualmente relevante na formação cultural e desportiva dos cidadãos, pelo que, no futuro deverão ser enquadrados de forma idêntica.”-----

5.3 - PROPOSTA DE LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL - CONSTÂNCIA MAIOR VALOR - AÇÃO 4 - VALORIZA-TE, VALORIZA-NOS - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2021/2022 - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Considerando o término do período de audiência dos interessados, no âmbito da divulgação da Lista Provisória de candidatos do Ensino Superior contemplados com Bolsa de Estudo no ano letivo 2021/2022, sem a ocorrência de exposições, cumpre-me, pela presente, anexar proposta da Comissão de Análise para deliberação em reunião de Câmara, da lista de ordenação final. Assim, unanimemente, decidiu-se propor à Câmara Municipal a atribuição de 30 bolsas de estudo, perfazendo o



total do apoio a atribuir o valor de € 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta euros).-----

Mais se informa que o Regulamento “CONSTÂNCIA MAIOR VALOR”, Ação 4 –Valoriza-te, Valoriza-nos – Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior, prevê que o pagamento da Bolsa seja efetuado em duas tranches de igual valor (50% do montante total), calendarizadas da seguinte forma:-----

1ª Tranche: a atribuir inicialmente, mediante transferência bancária;-----

2ª Tranche: o pagamento, igualmente realizado mediante transferência bancária, ficará condicionado à apresentação de um documento comprovativo das disciplinas realizadas no 1º semestre, que deverá ser entregue até ao dia 30 de abril de 2022, o qual comprovará a frequência do aluno no curso.”-----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA SOARES ROXO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “De acordo com a Informação registo n.º 22425, de 29/12/2021, apresentada pela Técnica Superior Alexandra Rodrigues, e considerando o término do período de audiência dos interessados, no âmbito das Bolsas de Estudo a atribuir a alunos do Ensino Superior no ano letivo 2021/2022, relativamente à lista provisória de bolseiros, anexo a proposta da Comissão de Análise para deliberação da lista de ordenação final e proponho, salvo melhor opinião, a atribuição de 30 bolsas de estudo, perfazendo o total do apoio a atribuir o valor de € 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta euros).-----

Proponho, ainda, caso o executivo assim o entenda, o agendamento das transferências bancárias para o mês de janeiro.”-----

A Câmara deliberou por maioria, com uma abstenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária, aprovar nos termos da proposta.-----

A Senhora Vereadora apresentou Declaração de Voto.-----

“Valorizo a dinamização e a continuidade do projeto, no sentido de apoiar as famílias que, como bem sabemos, fazem um esforço hercúleo para permitir que os seus filhos / educandos sejam mais escolarizados e dotados de ferramentas que lhes permitam um futuro melhor.-----

Atendendo ao que foi explanado, considero que a capitação máxima prevista (676,00€/mês) não é um valor compatível com as exigências económicas de hoje em dia; só o valor de um quarto, atinge os valores que bem conhecemos;-----

Atendendo a que, de acordo com a proposta apresentada são excluídas 5 famílias por excederem o valor da capitação em valores que não foram apresentados;-----



Considerando que atender às 5 candidaturas excluídas implicaria um valor que mais 2 500,00€;-----

O meu voto é a abstenção; propondo que a próxima edição, este projeto seja dotado de mais verbas e ainda que sejam revistas as capitações.”-----

5.4 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE PROCEDIMENTO - REGULAMENTO DO PROGRAMA VILA POEMA - PROXIMIDADE, OPORTUNIDADE, ENTREAJUDA, MISSÃO E APOIO - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “O artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, define e assegura que “todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”.-----

Nos termos da alínea i) e da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios detêm atribuições e competências tanto no âmbito da habitação, ao nível da promoção da habitação e da gestão do respetivo património municipal, como no âmbito da ação social, onde se podem enquadrar programas de caráter solidário.-----

Muitas famílias têm dificuldades na execução de pequenas intervenções que melhorem o conforto das suas habitações, quer devido à idade, à sua condição de saúde ou à questão financeira, pelo que se torna pertinente a criação de um instrumento de apoio às famílias mais vulneráveis do concelho, em matéria de conforto e segurança habitacional.-

Pretende-se que o Programa Vila POEMA seja abrangente e alcance as mais diversas formas de vulnerabilidade, assim como coeso e racional nas suas condições de acesso, permitindo, no entanto, situações de exceção, devidamente fundamentadas pelo Gabinete de Ação Social, Saúde, Educação e Ensino.-----

Como objetivo primordial Programa Vila POEMA, define-se o acesso facilitado da população mais idosa e/ou desfavorecida, de forma gratuita, a um conjunto de serviços de reparações domésticas, tais como canalização, carpintaria, eletricidade, entre outros.--

A implementação deste serviço pretende gerar uma maior proximidade entre a Autarquia e a comunidade do Concelho, proporcionando-lhe uma melhor qualidade de vida, através da satisfação de algumas necessidades básicas relacionadas com o conforto e a segurança das suas habitações.-----

Face ao exposto e nos termos do n.º 1, do art. 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, solicito autorização para que se inicie o procedimento de elaboração do Regulamento do Programa Vila POEMA – Proximidade, Oportunidade, Entreajuda, Missão e Apoio e se promova a consulta, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias



úteis, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento.”-----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA SOARES ROXO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Considerando que:-----

- A Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 65.º, prevê que “todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”;-----

- Os Municípios dispõem de atribuições e competências no domínio da habitação e da ação social, nos termos da alínea i) e da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual;-----

- Muitas famílias apresentam dificuldade, devido à idade, condição de saúde e questão financeira, em executar pequenas intervenções que permitam melhorar o conforto das suas habitações;-----

- Se entende pertinente a criação de um instrumento de apoio às famílias mais vulneráveis do concelho, em matéria de conforto e segurança habitacional, nomeadamente no que concerne à concretização de um conjunto de pequenas intervenções e/ou reparações;-----

- Se assume essencial a regulamentação do programa de apoio que se pretende implementar, contribuindo o mesmo para a promoção da qualidade de vida e autonomia dos munícipes em situação de fragilidade económica e social,-----

- Os fundamentos que constam na Informação registo n.º 548, de 14/01/2022, que se anexa.-----

Tenho a honra de propor que o executivo municipal delibere que:-----

1) Seja dado início ao procedimento de elaboração do Regulamento do Programa Vila POEMA – Proximidade, Oportunidade, Entreatajuda, Missão e Apoio, nos termos do n.º 1, do art. 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação;-----

2) Se promova a consulta, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;-----

3) A constituição de interessados e a apresentação de contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal através do correio eletrónico presidente@cm-constancia.pt, ou endereçados ou entregues pessoalmente no edifício da Câmara Municipal, sito na Estrada Nacional 3, Apartado 46, 2250-909 Constância.”-----



A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta.-----

5.5 - ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO 2021-2031 - MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA
- PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “A Estratégia Local de Habitação (ELH) do Município de Constância 2021-2031 (em anexo), doravante designada apenas por ELH Constância, surge na sequência da publicação da Resolução de Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio, que veio estabelecer o sentido estratégico, objetivos e instrumentos de atuação para uma Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH), e da Lei de Bases da Habitação, publicada pela Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro.-----

A ELH Constância tem por finalidade dar enquadramento à atuação do 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, publicado pela Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, que se destina a apoiar a promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada.-----

Para que seja possível o Município aceder aos apoios a conceder no âmbito do 1.º Direito, a elaboração deste documento assume-se como obrigatória. A ELH deverá ser disponibilizada ao Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU) previamente ou em simultâneo com o envio das primeiras candidaturas a este programa, cabendo ao IHRU verificar a concordância da ELH com as regras e os princípios do 1.º Direito, sendo condição prévia à aprovação, por parte deste Instituto, de quaisquer candidaturas a financiamento. Uma vez disponibilizada a ELH ao IHRU, esta pode, a qualquer momento, ser alterada pelo Município, nomeadamente para efeito da respetiva atualização.-----

Esta Estratégia foi estruturada por uma equipa composta por consultores e especialistas externos em estreita articulação com o Município. Foi, ainda, submetida à apreciação liminar do IHRU, tendo merecido parecer favorável por parte desta entidade.-----

Na realização do diagnóstico sobre a Habitação no Município de Constância, privilegiou-se:-----

- a análise estatística;-----
- a realização de um inquérito aos agentes económicos relacionados com a Habitação, para uma melhor compreensão do contexto da oferta e da procura nos mercados da aquisição e do arrendamento de habitações, designadamente as fragilidades existentes na oferta de arrendamentos;-----
- o levantamento efetuado acerca do parque habitacional social municipal e dos agregados com graves carências habitacionais.-----

Assim, atendendo ao diagnóstico da problemática habitacional do concelho, foram definidos os seguintes objetivos estratégicos:-----



1. Tornar o mercado mais acessível:-----

Medidas a adotar: facilitar em termos urbanísticos, administrativos e tributários a construção sustentável de habitações para uso habitacional; assegurar benefícios tributários aos proprietários que ofereçam arrendamentos para os segmentos baixo e médio (DL 68/2019, Programa municipal enquadrado no Arrendamento Acessível – art.º 20º e 23º); monitorizar o alojamento local, assegurando o respetivo cumprimento das obrigações tributárias relacionadas com o IMI; construir habitação para aumentar a oferta de arrendamentos não sociais, mas abaixo dos preços inflacionados do mercado, procurando alavancar um ciclo de crescimento nos arrendamentos.-----

2. Responder às carências habitacionais graves:-----

Medidas a adotar: alojar 12 agregados em grave carência habitacional em habitações construídas dentro dos princípios da construção sustentável; apoio a 4 agregados, correspondente ao mesmo número de fogos, na qualidade de beneficiários diretos; alojar nos próximos dez anos um número indeterminável de novos agregados a necessitar de alojamento social, mesmo com algum aumento da oferta de arrendamento no mercado para os segmentos baixo e médio.-----

3. Reabilitar e requalificar o parque social municipal:-----

Medidas a adotar: proceder às obras de renovação e de reabilitação em cada edifício de habitação social que delas necessita, dotando-as designadamente de melhor eficiência energética; tornar mais justos e eficazes os procedimentos de salvaguarda do interesse público em termos de habitações municipais.-----

Em suma, os custos envolvidos a curto, médio e longo prazo, previstos para o cumprimento dos objetivos, são os seguintes:-----

Obras de renovação e de reabilitação em cada alojamento de habitação social que delas necessita, num total de 19 alojamentos, dotando-as designadamente de melhor eficiência energética: € 168.000,00;-----

Alojar 12 agregados em grave carência habitacional, em habitações construídas dentro dos princípios da construção sustentável: € 835.000,00;-----

Apoio a 4 agregados, correspondente ao mesmo número de fogos, na qualidade de beneficiários diretos: € 200.000,00.-----

Este importante documento prevê um investimento que poderá ascender a € 1.203.000,00, dos quais, € 412.250,00 assumirão iniciativa municipal, podendo haver lugar a financiamento através de empréstimos bonificados nos termos do art. 20º, do Decreto-Lei n.º 37/2018. Poderá também ser considerada a possibilidade de um eventual financiamento a 100% a fundo perdido, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, caso o IHRU verifique enquadramento ao nível da incorporação de medidas

associadas à dimensão ambiental, com elevados padrões de eficiência energética na promoção de construção nova, bem como melhoria do desempenho energético de edifícios objeto de reabilitação, no que respeita às soluções habitacionais definidas pelo Município.-----

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior, a aprovação da Estratégia Local de Habitação do Município de Constância pelo Executivo Camarário e o seu posterior envio à Assembleia Municipal para análise, discussão e eventual aprovação.”-----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA SOARES ROXO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Considerando que:-----

- A Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 65.º, prevê que “todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”;-----

- Os Municípios dispõem de atribuições e competências no domínio da habitação, nos termos da alínea i), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual;-----

- A Estratégia Local de Habitação (ELH) se assume como um instrumento que define a estratégia de intervenção em matéria de política de habitação, tendo por base um diagnóstico das carências existentes relativamente ao acesso à habitação, dos recursos e das dinâmicas de transformação das áreas a que se referem, de forma a definir as metas e os objetivos a atingir no período da sua vigência, especificar soluções habitacionais a desenvolver e a sua priorização;-----

- A apresentação prévia, por parte do Município, da ELH é obrigatória no caso dos apoios a conceder ao abrigo do 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à habitação, que visa a promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada;-----

- A apresentação de candidaturas a apoio ao abrigo do programa 1.º Direito depende da prévia aprovação da ELH pelos órgãos competentes do Município;-----

- Os fundamentos que constam na Informação registo n.º 512, de 13/01/2022, que se anexa.-----

Tenho a honra de propor que o executivo municipal delibere:-----

- A aprovação da Estratégia Local de Habitação do Município de Constância, vigente no período compreendido entre 2021 e 2031, conforme anexo;-----

- O posterior envio do documento à Assembleia Municipal para análise, discussão e eventual aprovação.”-----



Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária:-----

Reconheço a necessidade de produção deste documento e da sua importância, para a conservação do património habitacional do concelho, e a melhoria das habitações, tornando-as em espaços mais dignos;-----

Da análise do documento, destaco aspetos já conhecidos, como a perda de população, a existência de habitação degradada e ainda a recuperação do paradigma da necessidade de dotar o concelho de melhores condições de habitação enquanto fator de atratividade;--

É notória a degradação de habitações, na Freguesia de Santa Margarida da Coutada, sendo de maior relevância em Malpique e Aldeia de Santa Margarida; porém ressalta-se que, em todos os lugares da freguesia e do concelho, há exemplos de habitações degradadas e devolutas.-----

Regista-se ainda a perspetiva de construção de fogos para realojamento de famílias, a recuperação do património municipal e a construção de fogos a custos controlados;-----

Lamenta-se a impossibilidade de, neste momento, não ser possível incluir neste programa a possibilidade de se facilitar a recuperação de património privado;-----

Considerando o exposto e as perspetivas de melhoria das condições de habitabilidade propostas o meu voto é favorável-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a Estratégia Local de Habitação do Município de Constância e submeter à Assembleia Municipal para análise, discussão e eventual aprovação.-----

-----6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Não houve público.-----

-----7. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.-----

-----8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezanove horas e trinta e nove minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo

quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

Luiz M. S. de Almeida

A Coordenadora Técnica,

Ana Maria Pereira Rodrigues Silveira